

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Tona público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim:

Rua da Escoura, frente ao nº408, Jovim.

Pintura e sinalização de um lugar de estacionamento destinado a cargas e descargas, com sinalização vertical H1a (Estacionamento autorizado) e placa adicional “Cargas e Descargas Com Duração Máxima de 15 Minutos” e sinalização horizontal M14a, conforme plantas em anexo a este Edital.

Para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, conforme detalhado nas plantas que constituem anexo a este edital.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 29 de Junho de 2026


O Presidente da Câmara



(Luís Filipe Araújo)



P H1A - Estacionamento autorizado
Indicação do local em que o estacionamento é autorizado.

M14a - Paragem e estacionamento para cargas e descargas. Área consubstanciada e delimitada por linhas contínuas de cor amarela, significa a proibição de paragem e estacionamento na área demarcada, exceto para efetuar cargas e descargas.



 <p>GONDOMAR Município de Gondomar</p>		<p>Desenho</p> <p>02</p>	
<p>Projecto</p> <p>Sinal Vertical H1a - Linha Amarela M14a Rua da Escoura, frente ao nº408 - Jovim</p>	<p>Peça</p> <p>Planta Implantação</p>		
<p>Técnico de Obra/Conductor de Obra</p> <p>Hugo Miguel Carvalho</p>	<p>Data</p> <p>maio 2026</p>	<p>Escala</p> <p>1/500</p>	<p>Ref. Proj.</p> <p>MyDoc 35430 - 2026</p>



H1A - Estacionamento autorizado

Indicação do local em que o estacionamento é autorizado.



H1Aa - Paragem e estacionamento para cargas e descargas. Área Constituída e delimitada por linhas contínuas de cor amarela, significa a proibição de paragem e estacionamento na área demarcada, exceto para efetuar cargas e descargas.



Desenho

03

Projecto	Sinal Vertical H1a - Linha Amarela M14a Rua da Escoura, frente ao nº408 - Jovim		Peça	Montagem Fotográfica	
	Técnico de Obra/Conductor de Obra	Hugo Miguel Carvalho		Data	maio 2026
			Escala	Ref. Proj. MyDoc 35430 - 2026	